



LEI N°. 062/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO
certifico QUE ARIKEI NO
PLACAR OFICIAL DA
D.M.S. A LEI 062/2019
referido é verdade e dou fe
Sampaio/TO,
Giovanni Parreiras de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Município nº 080/2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Sampaio, para o exercício financeiro de 2020 e determina outras providências..

O Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Sampaio, para o exercício financeiro de 2020, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 15.053.089,29 (quinze milhões, cinquenta e três mil e oitenta e nove reais, vinte e nove centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	14.903.006,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.491,00
Contribuições	56.650,00
Receita Patrimonial	29.247,50
Transferências Correntes	14.652.618,42
SUB-TOTAL	14.903.006,92
Receitas de Capital	1.805.000,00
Transferências de Capital	1.805.000,00
SUB-TOTAL	1.805.000,00
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-1.654.917,63
SUB-TOTAL	-1.654.917,63
TOTAL GERAL	15.053.089,29

I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	9.589.954,54
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMPAIO	1.125.753,25
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMPAIO	429.081,50
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO	3.908.300,00
TOTAL GERAL	15.053.089,29

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 15.053.089,29 (quinze milhões, cinquenta e três mil e oitenta e nove reais, vinte e nove centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 11.522.314,31;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 3.530.774,98.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Orçamento 2020

I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
010000 - CÂMARA MUNICIPAL SAMPAIO			
CÂMARA MUNICIPAL	592.044,00	0,00	592.044,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	592.044,00	0,00	592.044,00
030000 - PODER EXECUTIVO			
GABINETE DO PREFEITO	347.300,00	0,00	347.300,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	99.034,40	0,00	99.034,40
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA PESCA	214.478,25	0,00	214.478,25
SEC. TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E	379.146,50	0,00	379.146,50
SEC. MUNIC. DE INFRA, TRANSPORTE E SERV. PUBLICO	434.725,50	1.806.193,00	2.240.918,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.139.290,75	0,00	1.139.290,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	578.087,50	0,00	578.087,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.500,00	0,00	51.500,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	3.243.562,90	1.806.193,00	5.049.755,90
050000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	1.063.545,00	268.300,00	1.331.845,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.063.545,00	268.300,00	1.331.845,00
060000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.390.425,48	2.390.425,48
TOTAL UNIDADE GESTORA	0,00	2.390.425,48	2.390.425,48
070000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	707.148,00	429.081,50	1.136.229,50
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	4.120,00	0,00	4.120,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	711.268,00	429.081,50	1.140.349,50
080000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO			
F. M. DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO	33.000,00	1.010.669,41	1.043.669,41
FUNDEB - FUNDO DE DESEN. EDUC. BÁSICA	0,00	3.505.000,00	3.505.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	33.000,00	4.515.669,41	4.548.669,41
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	5.643.419,90	9.409.669,39	15.053.089,29

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL SAMPAIO			
CÂMARA MUNICIPAL SAMPAIO	592.044,00		592.044,00
PODER EXECUTIVO			
GABINETE DO PREFEITO	347.300,00		347.300,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	99.034,40		99.034,40
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUARIA	214.478,25		214.478,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SEC. TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E	379.146,50		379.146,50
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
SEC. MUNIC. DE INFRA, TRANSPORTE E SERV. PUBLICO	2.240.918,50		2.240.918,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.139.290,75		1.139.290,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	578.087,50		578.087,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.500,00		51.500,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E			
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	1.331.845,00		1.331.845,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL			
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.390.425,48	2.390.425,48
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.140.349,50	1.140.349,50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO	4.548.669,41		4.548.669,41
TOTAL GERAL	11.522.314,31	3.530.774,98	15.053.089,29

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	592.044,00	0,00	592.044,00
Administração	1.884.125,15	0,00	1.884.125,15
Segurança Pública	15.000,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	0,00	1.140.349,50	1.140.349,50
Saúde	0,00	2.390.425,48	2.390.425,48
Educação	4.548.669,41	0,00	4.548.669,41
Cultura	59.079,50	0,00	59.079,50
Urbanismo	327.663,00	0,00	327.663,00
Habitação	40.000,00	0,00	40.000,00
Saneamento	30.000,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	1.301.845,00	0,00	1.301.845,00
Agricultura	214.478,25	0,00	214.478,25
Comércio e Serviços	11.081,50	0,00	11.081,50
Transporte	2.048.228,50	0,00	2.048.228,50
Desporto e Lazer	172.080,00	0,00	172.080,00
Encargos Especiais	226.520,00	0,00	226.520,00
Reservas	51.500,00	0,00	51.500,00
TOTAL GERAL	11.522.314,31	3.530.774,98	15.053.089,29

IV - fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RECURSOS PROPRIOS	5.643.419,90
20 - MDE	607.369,41
21 - MDE Aplicação	300,00
30 - FUNDEB	2.103.000,00
31 - FUNDEB 40%	1.402.000,00
40 - ASPS	1.265.753,73
80 - CIDE	49.543,00
123 - Contribuição Iluminação Pública	56.650,00
200 - Transferências do Salário-Educação	72.100,00
202 - Transf Diretas do FNDE - PNAE	100.000,00
203 - Transf Diretas do FNDE - PNATE	30.900,00
298 - Convênios - Educação	200.000,00
401 - Bloco de Custeio - Transf Fundo de Rec do SUS	1.104.071,75
440 - Transf. de Recursos do SUS - Estado	20.600,00
700 - Transferências do FNAS	419.081,50
750 - Transferências do Estado para o FMAS	10.000,00
2000 - Transf. de Convênios Federais	500.000,00
3000 - Transf. de Convênios Estaduais	1.468.300,00



TOTAL

15.053.089,29

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida;
- e) A abrir crédito especial através de decreto executivo, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação, ou arrecadação por meio de convênios, contratos de repasse entre outros não previstos nesta Lei, tendo como limite o mesmo percentual na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Sampaio, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de dezembro de 2019.



Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal